



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 289/2025

SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA UESB/UAB UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e no exercício de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições, **no período de 25 de agosto a 07 de setembro de 2025**, do Processo Seletivo para a função de **Coordenador Adjunto** para Cadastro de Reserva para atuar junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Uesb, em parceria como o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Art. 37; Decreto Federal nº 5.800, de 08 de junho de 2006, o Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, pela Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023; Portaria Capes nº 309, de 27 de outubro de 2024, e Instrução Normativa GAB/Capes nº 1, de 01 de outubro de 2024; Portarias MEC nºs 378/2025 e 381/2025, publicada em 20 de maio de 2025, que regulamenta os formatos de oferta de cursos superiores de graduação e das regras de transição para a aplicação do Decreto nº 12.456/2025, o qual estabelece o novo marco regulatório da Educação a Distância (EaD) em cursos de graduação no Brasil, publicado pelo Ministério da Educação (MEC) em 19 de maio de 2025. Além disso, são observados também, a Resolução Consepe Uesb de nº 31 de 31/05/2023 que estabelece as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb, bem como outras normas institucionais internas pertinentes e os dispositivos presentes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador Adjunto (01 vaga), de acordo com a necessidade do Programa da Uesb/Universidade Aberta do Brasil - UAB, e será executado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria da Reitoria da Uesb.

1.2. A Comissão de Seleção será composta por professores da Uesb, os quais farão a análise documental e entrevista com base na pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o Barema (Anexo Único deste Edital).

1.3. O candidato selecionado atuará em atividades conforme descrição das atribuições relacionadas no subitem item 4.2. deste Edital.

1.4. A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato.

1.5. O Coordenador(a) Adjunto(a) desenvolverá suas atividades pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

11.273/2006.

1.7. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail cead@uesb.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada através do **Formulário de Inscrição online**, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta e inscrição, na página da Uesb (www.uesb.br), conforme cronograma definido no item 9.1.

2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, **num pdf único**, no link disponibilizado no Formulário de Inscrição online as comprovações de todas as documentações especificadas nos sub itens de (a) a (h).

- a) Cópia legível do RG;
- b) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) Cópia da parte superior do contracheque mostrando a data de ingresso no magistério superior público;
- d) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- e) Cópia do diploma de curso superior (frente e verso);
- f) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso);
- g) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
- h) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com a tabela de pontuação no **Anexo I** deste Edital;

2.3. Só será computado, como exercício no magistério do ensino superior as atividades relacionadas ao efetivo exercício da docência.

2.4. O diploma de Doutorado, se expedido por instituição de ensino superior estrangeira, deverá estar revalidado ou reconhecido de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

2.5. Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

2.6. Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis.

2.7. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

2.8. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

2.9. A Uesb não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no Formulário de Inscrição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.11. O processo seletivo será conduzido pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

2.12. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se candidatar à função de Coordenador(a) Adjunto(a) do Sistema UAB/Uesb, os(as) docentes da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:

- a) pertencer ao quadro permanente de docentes (efetivo) e em exercício da Uesb;
- b) possuir titulação acadêmica de doutor;
- c) estar submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE);
- d) ter experiência mínima de 3 anos no magistério superior.

4. DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O perfil das funções de Coordenador Adjunto foi elaborado a partir da Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.2. São atribuições do Coordenador Adjunto UAB:

- a) auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- b) participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- e) verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- f) verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/Capes;
- g) realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

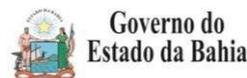
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberá à comissão de seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os títulos e a entrevista dos candidatos e analisar os pedidos de recursos.

5.2. A classificação dos candidatos para a função Coordenador Adjunto, se dará conforme tabela de pontuação que compõe o Anexo Único deste Edital.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.3. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos obtidos no item experiência como Coordenador Geral e/ou Coordenador Adjunto no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- maior pontuação na entrevista;
- maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail cead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 10 deste Edital.

7.1.1. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final.

7.1.2. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara e objetiva.

7.1.3. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

8. DA BOLSA/REMUNERAÇÃO

8.1. O valor da bolsa para Coordenador(a) Adjunto(a) é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme estabelecido pelas Portarias Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20.08.2025
Inscrição	25.08 a 07.09.2025
Homologação das inscrições	10.09.2025
Recursos contra a Homologação das Inscrições	11.09.2025
Homologação das inscrições após Recursos	13.09.2025
Entrevista	15.09.2025
Publicação do Resultado Final	17.09.2025
Prazo para interposição de recursos	19.09.2025
Publicação da decisão de Recursos	23.09.2025



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

10.4. O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Coordenador que não cumprir com suas atribuições.

10.5. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista - BA, 19 de agosto de 2025

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 289/2025

BAREMA – COORDENADOR ADJUNTO

Prova de Títulos – 60 Pontos	Pontuação máxima (60 Pontos)	Pontuação obtida
Experiência em gestão acadêmica – coordenação de colegiado de curso e/ou diretor de departamento. 02 pontos por ano de atuação.	15 pontos	
Experiência em gestão relacionada a coordenação geral e/ou adjunta do Programa Universidade Aberta - UAB. 0,5 ponto por mês de atuação.	15 pontos	
Experiência em magistério superior. 01 pontos por ano de atuação.	10 pontos	
Experiência em cursos na modalidade a distância como coordenador de curso e/ou coordenador de tutoria. 0,5 ponto por mês de atuação.	10 pontos	
Experiência em magistério superior na modalidade a distância – tutor e/ou professor. 01 ponto para cada 30 horas.	10 pontos	
Pontuação Títulos	60 pontos	
Entrevista – 40 Pontos	Pontuação máxima (40 Pontos)	Pontuação obtida
Entendimento do Modelo de Educação a Distância	8 pontos	
Estrutura de Funcionamento da EAD no Modelo Universidade Aberta da Brasil- UAB	8 pontos	
Conhecimento da legislação de que trata a Universidade Aberta da Brasil - UAB	8 pontos	
Entendimento do Ensino e Aprendizagem na Modalidade a Distância.	8 pontos	
Ambiente Virtual de Aprendizagem na Proposta da Universidade Aberta da Brasil- UAB	8 pontos	
Pontuação Entrevista	40	
Total da Pontuação (Prova de Títulos + Entrevista)	100	